



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

09 NOV. 2006

Publicado no Diário Oficial da União.

DOU nº: 215, 511, p. 19

PORTARIA ANAC Nº 394 /SIE, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2006.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Naisa (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67900.006346/2006-42,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Naisa (SSNF);
- II - município: Colômbia (SP);
- III - proprietário: Naisa - Najar Agrícola e Imobiliária S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 19' 47" S; 048° 48' 36" W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 660 x 18 metros;
- VII - elevação: 530,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 17/35;
- X - resistência do pavimento: PCN 7/F/C/Y/T;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.


LUIZ KAZUMI MIYADA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária